



Ofício nº 982/09 (Prefeito) - 24.03.09
Ofício nº 949/09 (DAMFERI) (cópia)
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

- Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220

Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

INDICAÇÃO

766/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 715 / 2009

Campo Mourão, 25 / 03 / 09 Horas 13:40

Busbaine
PROTOCOLISTA



O Vereador signatário, no uso de suas atribuições em conformidade com o texto regimental desta Casa de Leis, **REQUER**, após apreciação do soberano plenário, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor **PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que sejam atendidas as solicitações do Presidente da Associação de Moradores do DAMFERI, conforme relação em anexo.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitação do Presidente da Associação de Moradores do DAMFERI, senhor JACIR DE OLIVEIRA.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de fevereiro de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador . . .

ERA/LQ

Obs Enviar cópia ao Presidente da Associação de Moradores citada



DAMFERI

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDINS DAMASCO, FERNANDES, IPÊ E SÃO LUIZ

CNPJ Nº 09.628.162/0001 - 43

Rua Assad Nasser, 52 – Jardim Damasco – 87305 – 170 – Campo Mourão - Paraná

Campo Mourão- Pr, 06 de fevereiro de 2009.

Ilmo Senhor

NELSON JOSÉ TURECK

Prefeito

Campo Mourão - Pr

Prezado Senhor

Encaminhamos através desta as prioridades de nossos bairros:

- ASFALTAMENTO DAS RUAS SEM ASFALTO DO DAMFERI;
- CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES;
- CONSTRUÇÃO DE PONTE NO LUGAR DA PINGUELA NOS FUNDOS DO DANFERI;
- CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE SOMENTE PARA OS BAIXOS AO LADO ESQUERDO DA AVENIDA MANOEL NOGUEIRA;
- AMPLIAÇÃO NOS CURSOS DO CLUBE DE MÃES;
- DISPONIBILIZAÇÃO DE GRAMA PARA QUE OS MORADORES POSSAM REGULARIZAR SUAS CALÇADAS;
- LIGAÇÃO DO FINAL DAS GALERIAS PLUVIAIS AO CORREGO NOS FUNDOS DOS BAIRROS;
- INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOS POSTES QUE NÃO POSSUEM ILUMINAÇÃO.

Atenciosamente


JACIR DE OLIVEIRA

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- (x) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- ☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão de Março de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

355/2009 - 29/01 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - ATENDER AS SEGUINTE REIVINDICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DAMFERI (JARDINS DAMASCO, FERNANDES, IPÊ E SÃO JOÃO), CONFORME OFÍCIO EM ANEXO: 01) COBERTURA NO PONTO DE ÔNIBUS/CIRCULAR DA RUA CURRUPUÍÃO, PRÓXIMO DA AVENIDA MANOEL NOGUEIRA; 02) CONCLUIR A TUBULAÇÃO DE ÁGUA, DAS GALERIAS ATÉ O RIO DO CAMPO; 03) LIMPAR AS BOCAS DE LOBO; 04) RECOLOCAR 15 TAMPAS NAS BOCAS DE LOBO; 05) LUMINÁRIA NO POSTE DA RUA DA GLÓRIA, ESQUINA COM A RUA ASSAD NASSER; 06) ASFALTAR A RUA ASSAD NASSER, JARDIM DAMASCO; 07) PODAR AS ÁRVORES DO DAMFERI; 08) CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO; 08) CESSÃO DE USO POR 20 ANOS DO TERRENO CEDIDO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES; 09) QUATRO JOGOS DE JALECOS PARA A ESCOLINHA DE FUTEBOL DE SALÃO.

SUMULA - 144/2009 - 05/01 - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - 211) SUGERINDO QUE SEJA CEDIDO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DAMFERI, O TERRENO EXISTENTE NA R. GREVILEAS, 1089 – JD. IPÊ PARA QUE POSTERIORMENTE SEJA CONSTRUÍDA UMA SEDE PARA A REFERIDA ASSOCIAÇÃO;



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	715/2009	☐ Projeto de Lei nº	/2009
☐ Indicação Legislativa nº	/2009	☐ Projeto de Resolução	/2009
☐ Requerimento	/2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	/2009
☐ Outros	/2009	☐ Moção nº	/2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☒ *Necessário corrigir nos seguintes pontos: Retirar as petições contidas no ofício que se encontram em destaque, em face da indicação já proposta pelo próprio Autor.*
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 04/10/2009.

- | | |
|--|--|
| ☐ favorável à tramitação. | ☐ Emendas em anexo. |
| ☐ favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo | ☒ Diligências. |
| ☐ Contrário à tramitação | |

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

INDICAÇÃO

766/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 715/2009

Campo Mourão, 23/02/09 Horas 13:40

Erinaldo
PROTOCOLISTA

*Ab Autor para adequação nos
Termos do parecer jurídico
anexo.*

Q-m, 04/03/09.

[Signature]
WALTER FRANCISCO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PR 39.391

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições em conformidade com o texto regimental desta Casa de Leis, **REQUER**, após apreciação do soberano plenário, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor **PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que sejam atendidas as solicitações do Presidente da Associação de Moradores do DAMFERI, conforme relação em anexo.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitação do Presidente da Associação de Moradores do DAMFERI, senhor JACIR DE OLIVEIRA.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de fevereiro de 2009.

[Signature]
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador

ERA/LQ

Obs Enviar cópia ao Presidente da Associação de Moradores citada



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>715</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☐ Requerimento	_____ /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 12/03 /2009.

- | | |
|--|--|
| ☒ favorável à tramitação. | ☐ Emendas em anexo. |
| ☐ favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo | ☐ Diligências. |
| ☐ Contrário à tramitação | |

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391